

PROJETO DE LEI nº 050/93

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE PARTE DE UM LOTE URBANO, POR DOAÇÃO, DO Sr. ALCIDES BRAUN.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, do Sr. Alcides Braun, parte de um imóvel urbano a seguir descrito:

"Parte do lote urbano nº 9, com área de 40,96 m², da Quadra nº 331, cujo quarteirão é circundado pelas ruas Caio Prado Junior, Av. Ijuí, rua Nabuco de Araújo e Antonio Gonçalves de Oliveira, distante 48,95 metros da esquina com a Av. Ijuí, confrontando ao NORTE, com outra parte do mesmo lote nº 9, por uma linha de 15,20 metros; ao SUL, com a rua Caio Prado Junior, por uma linha de frente de 15,00 metros; ao LESTE, com a rua Caio Prado Junior, por uma linha de frente de 2,00 metros; ao OESTE, com a rua Caio Prado Junior, por uma linha de frente de 2,60 metros. Sem benfeitorias. Matrícula nº 854."

- Art. 2º A presente área foi absorvida para alargamento da rua Caio Prado Junior.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 27 de agosto de 1993.-

WALDIRIO PEDRALI Prefeito Municipal

